

Concurso Público nº 01/2015 – Edital nº 001/2015
Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga

Nome do Candidato: JOSEMAR FONSECA
Nº do Documento de Identidade: MG – 11.426.096 SSP/MG
Inscrição nº: 110.539
Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público,

Câmara Municipal de
São Luiz do Paraitinga
Protocolo
15 OUT 2015
Hora 13:30
nº 638/2015

Questionamento:

Prova de Língua Portuguesa - Questão nº 09

09. Assinale a alternativa em que todos os vocábulos devem ser acentuados:
- a. amem, facil, Piaui.
 - b. ceu, negocio, trofeu.
 - c. oleo, panico, biceps.
 - d. lapis, torax, domestico.

Gabarito apresentado: Alternativa c. oleo, panico, biceps

Contestação:

Utilizo-me dos termos do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008¹, que “Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990”, bem como as demais normas vigentes sobre a Língua Portuguesa para fundamentar minha contestação.

Todas as palavras apresentadas na questão devem ser acentuadas, havendo somente dois casos em que o uso do acento diferencial dependerá do contexto da palavra em uma frase e de sua natureza gramatical, o que era impossível de analisar neste caso concreto.

Desta forma, passa-se a expor as razões e especificar, caso a caso, a inconsistência da questão guerreada e que se pretende anulada.

- a. **Amém** – Acentuam-se com acento agudo as palavras oxítonas com mais de uma sílaba terminadas no ditongo nasal grafado – *em* (exceto as formas da 3ª pessoa do plural do presente do indicativo dos compostos de *ter* e *vir*: *retêm, sustêm, advêm, provêm*; etc) ou *-ens* (*Base VIII – Art. 1º, c, do Decreto nº 6583/2008*): amem (paroxítona) / amém (oxítona). Neste caso, somente na fala ou no contexto de uma frase é possível detectar a necessidade de uso do acento diferencial em Amém (substantivo ou interjeição) ou amem (verbo);
- Fácil** - Os acentos agudos ou circunflexos devem aparecer nas paroxítonas terminadas em L (*Base IX – Art. 2º, a, do Decreto nº 6583/2008*);

¹ BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/Decreto/D6583.htm>. Acesso em: 14 out. 2015.

f

Piauí - se a palavra for oxítone e o **i** ou o **u** estiverem em posição final (ou seguidos de **s**), o acento permanece. Exemplos: tuiuí, Piauí (*Base X – Art. 5º, do Decreto nº 6583/2008*).

b. **Céu** - Quando a sílaba tônica é formada por ditongo aberto “éi”, “éu”, “ói”, seguidos ou não de “s” (*Base VIII – Art. 1º, d, do Decreto nº 6583/2008*);

Negócio - acentuamos as paroxítonas terminadas em ditongos crescentes (semivogal + vogal). Somente na fala ou no contexto de uma frase é possível detectar a necessidade de uso do acento diferencial em **negócio** (substantivo) ou **negocio** (verbo). (*Base XI – Art. 1º, b, do Decreto nº 6583/2008*);

Troféu - Continuam sendo acentuadas as palavras oxítonas terminadas em éis, éu, éus, ói, óis. Exemplos: papéis, herói, heróis, troféu. (*Base VIII – Art. 1º, d, do Decreto nº 6583/2008*).

c. **Óleo** - Levam acento agudo, as chamadas proparoxítonas aparentes, isto é, que apresentam na sílaba tônica/tônica as vogais abertas grafadas **a**, **e**, **o** e ainda **i**, **u** ou ditongo oral começado por vogal aberta, e que terminam por sequências vocálicas pós-tônicas/pós-tônicas praticamente consideradas como ditongos crescentes (**-ea**, **-eo**, **-ia**, **-ie**, **-io**, **-oa**, **-ua**, **-uo**, etc.) seguido ou não de **s**. (*Base XI – Art. 1º, b, do Decreto nº 6583/2008*);

Pânico - todas as palavras proparoxítonas – aquelas em que a penúltima sílaba é a mais forte – recebem, na escrita, acento circunflexo nas vogais fechadas – câmara, pêssego, ômega – e agudo nas vogais abertas – cálido, vértice, sólido (*Base XI – Art. 2º, a, do Decreto nº 6583/2008*);

Bíceps - Os acentos agudos ou circunflexos devem aparecer nas paroxítonas terminadas em **PS** (*Base IX – Art. 2º, a, do Decreto nº 6583/2008*).

d. **Lápis** - Os acentos agudos ou circunflexos devem aparecer nas paroxítonas terminadas em **IS** (*Base IX – Art. 2º, b, do Decreto nº 6583/2008*);

Tórax - Os acentos agudos ou circunflexos devem aparecer nas paroxítonas terminadas em **X** (*Base IX – Art. 2º, a, do Decreto nº 6583/2008*);

Doméstico - Todas as palavras proparoxítonas, cuja sílaba tônica se encontra na antepenúltima sílaba, sem exceção, são acentuadas. Somente na fala ou no contexto de uma frase é possível detectar a necessidade de uso do acento diferencial em **doméstico** (adjetivo) ou **domestico** (verbo). (*Base XI – Art. 1º, a, do Decreto nº 6583/2008*).

Portanto e sem maiores delongas, ao confrontarmos a questão de número 09 com as regras da Língua Portuguesa acima, fica confirmada clara e evidentemente que todas as assertivas da questão devem ser consideradas e assinaladas como corretas. O que impede a questão da prova de ser respondida a contento, visto que somente uma alternativa pode ser marcada e, ainda, somente uma deveria ser a alternativa indicada como correta no gabarito, conforme as normas do Edital, mais especificamente o Item 2 do Capítulo IV – Das Provas.

Por esta razão, peço a esta insigne Comissão de Concurso que acate este recurso e retifique o gabarito com o intuito de anular a questão nº 09.

Data e Assinatura:

São Luiz do Paraitinga, 14 de outubro de 2015.


JOSEMAR FONSECA
OAB/MG Nº 110.604